



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Sexta-Feira 13 de Fevereiro de 2004--Nº 2118 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### FISCALIZAÇÃO DA SEMDECON VISITARÁ COMÉRCIO DOS BAIRROS

Dando continuidade às ações implementadas durante todo o ano de 2003, a fiscalização da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor Semdecon/Procon estará dando início na próxima segunda-feira, dia 16 de fevereiro, à fiscalização dos comércios instalados nos diversos bairros da cidade.

O primeiro bairro a ser visitado será o União, onde serão vistoriados os bares, armazéns, padarias, entre outros estabelecimentos.

“Também serão novamente visitados os distritos”, reforça o secretário da pasta Giuseppe D’Ettorres.

#### NOVA CARTILHA DE ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR TERÁ SEU LANÇAMENTO EM MARÇO

A Semdecon/Procon está finalizando os estudos para lançamento de uma nova cartilha de orientação ao consumidor, que terá um capítulo dedicado ao público infantil. “É importante que desde cedo as crianças, de um modo bem simples, possam conhecer seus direitos”, explica o secretário municipal de Defesa do Consumidor Giuseppe D’Ettorres.

O lançamento desta nova cartilha deverá ser feito no dia 15 de março, em comemoração ao Dia do Consumidor.

#### CENARTE REALIZARÁ SEU SEGUNDO CARNAVAL

No dia 19 deste mês, próxima quinta-feira, a partir das 08h, a Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Juventude – Semcaj estará promovendo o 2º Carnaval do Cenarte, no Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz.

A grande novidade do evento é que tanto a composição, como a organização dos blocos ficarão sob a responsabilidade das crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti e do Projeto Deixa Brilhar. “Nosso principal objetivo com esta iniciativa é incentivar as crianças a valorizarem o folclore brasileiro e a verem o Carnaval como uma forma de confraternização e alegria, e, não, como um incentivo à exploração do corpo ou ao uso de drogas e álcool, como tem ocorrido”, disse Mariza Moreira, secretária titular da Semcaj.

Ainda segundo Mariza Moreira, durante a programação, os professores farão uma explanação sobre a história do Carnaval, contando quando e como surgiu esta festividade, bem como as modificações pelas quais passou ao longo do tempo.

A programação incluirá, também, um desfile composto por quatro blocos, caracterizados por cores nas fantasias e alegorias. O amor, por exemplo, será caracterizado pela cor vermelha; a esperança, pela cor verde; a paz, pela cor branca e a amizade, por diversas cores (arco-íris).

Mariza explica, ainda, que os blocos serão submetidos a um julgamento, onde serão analisados os itens animação, coreografia, harmonia e criatividade. O bloco vencedor ganhará um passeio ao Jaraguá Tênis Clube e o carnavalesco melhor caracterizado, ganhará uma mochila com todo material escolar.

#### CRUZEIRO ILUMINADO GANHARÁ FESTA DE INAUGURAÇÃO

Será inaugurado no dia 6 de março, primeiro sábado do mês, o Cruzeiro Iluminado do distrito de São Vicente – obra da municipalidade, em homenagem àquela comunidade, com localização em uma propriedade da família Pansini.

O anfitrião do evento será o vice-prefeito Jathir Moreira, que, entre outras pessoas que ainda serão convidadas, já enviou convites aos doze irmãos Pansini, herdeiros do saudoso proprietário daquelas terras Camilo Pansini.

Outra obra da Prefeitura Municipal que já teve início, é uma praça no centro daquele distrito, que será denominada como Praça Camilo Pansini. “Todo o serviço de terraplanagem da área já foi feito. Partiremos, agora, para a estrutura em alvenaria e, em seguida, para um belo serviço de jardinagem. É com grande prazer que realizamos esta obra, homenageando postumamente o agricultor Camilo Pansini e, porque não dizer, também homenageando o nosso prefeito Ferraço, que foi um grande amigo daquele líder comunitário, assumindo, no passado, o compromisso de realização dessas duas obras”, declarou Jathir Moreira, responsável pela assinatura da Ordem de Serviço das citadas obras.

#### DECRETO ASSINADO PELO PREFEITO APROVA REGULAMENTOS PARA A ESCOLHA DO “REI E DA RAINHA DA TERCEIRA IDADE DO CARNAVAL 2004”

O prefeito Ferraço, na forma do Artigo 175 da Lei Orgânica do Município, incentivando o lazer como forma

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO</b> Prefeito Municipal	
<b>JATHIR GOMES MOREIRA</b> Vice - Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b>DATA CI</b>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
<b>ASSINATURAS</b>	
Trimestral .....	.....R\$ 50,00
Semestral .....	.....R\$ 100,00
Anual .....	.....R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

de promoção social através da execução de programas e projetos culturais e turísticos, assinou o Decreto nº 14.809, que aprova normas para um concurso popular que elegerá a Rainha e o Rei da 3ª Idade do Carnaval 2004 de Cachoeiro. O concurso será realizado no palanque oficial do evento, na Linha Vermelha, ao lado da antiga estação ferroviária.

“O Carnaval é uma festa popular que representa a mais alta expressão de cultura, contribuindo de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal. Todos os nossos irmãos têm direito à diversão. Por este motivo, não podemos deixar de fora desta festa os nossos velhinhos”, disse Ferraço.

O concurso está sendo organizado através de uma parceria entre as secretarias municipais de Esportes, Lazer e Eventos – Semel e de Ação Social – Semas, que já disponibilizou toda a sua equipe de assistência aos idosos, atuantes no o Centro de Convivência “Vovó Matilde”, para o andamento dos trabalhos.

Uma das normas do concurso, diz respeito à idade mínima dos candidatos, que deve ser de cinquenta anos. O candidato também deve ser bom de samba, ser comunicativo e se apresentar, com a roupa que achar mais conveniente, em um espaço de tempo de exatos cinco minutos.

Os interessados devem se inscrever no Centro de Convivência “Vovó Matilde”, no bairro São Geraldo, até o dia 19 de fevereiro.

Quanto à premiação, a municipalidade, esclarece que será de R\$800, sendo R\$400 para o vovô e R\$400 para a vovó; também um troféu e um pôster com uma fotografia do momento da vitória para cada um deles.

## IDOSOS NA TV

Os idosos cadastrados aos projetos do Centro de Convivência “Vovó Matilde” participam, amanhã, dia 14, da gravação de um programa especial do “Chá da Tarde”, para ser exibido nos dias de Carnaval, através de imagens da TV Sul (afiliada da TV Cultura em Cachoeiro).

Os vovôs e vovós pretendem se apresentar com muito samba no pé, juntamente a várias bandas do município, que estarão apresentando com um repertório de antigas marchinhas de Carnaval.

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO DEVOLVERÁ A PASTA À SUA TITULAR NA PRÓXIMA SEMANA

O retorno da secretária municipal de Saúde Terezinha Dardengo, às atividades, já tem data marcada. Será no dia 19 de fevereiro, quando se encerra seu período de férias.

A intenção de Terezinha Dardengo é dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo vice-prefeito Jathir Moreira, que vem assinando interinamente pela pasta da Saúde, dentre eles, a intensificação da campanha de combate à Dengue e o projeto que visa a extinção das filas do Centro de Referências Especiais - CRE.

## CIDADE GANHARÁ MAIS VERDE COM O PLANTIO DE MILHARES DE ÁRVORES EM TODOS OS SEUS BAIRROS

As secretarias municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semmades e de Agricultura – Semagri, vêm atuando juntas, em um projeto que já deverá ser desenvolvido a partir dos próximos dias.

A informação é do titular da Semmades Alício Franco, que explicou, ainda, que o trabalho será estendido por todos os bairros do município, porém a prioridade, no início de sua realização, será para os bairros que apresentam áreas mais degradadas. “Estamos traçando um roteiro, incluindo todos os bairros, colocando na frente aqueles que não são arborizados ou apresentam áreas degradadas”, disse Alício Franco.

## SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CUMPRE AGENDA NA CAPITAL DO ESTADO

O secretário municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro José Luiz Leal Darós esteve em Vitória, nesta semana, cumprindo uma extensa agenda.

No Instituto Estadual de Meio Ambiente – Iema, acompanhado de um grupo de empresários de Cachoeiro, Darós conduziu negociações para a regularização de várias empresas cachoeirenses, notificadas por infrações cometidas em 2003. “Empresas que ainda se encontram irregulares no município, podem nos procurar, que estaremos prontos a orientá-las, inclusive as indicando aos órgãos estaduais competentes”, alertou Darós.

Na agenda do secretário também constou uma reunião na Secretaria de Estado de Agricultura, onde se, depois de entendimentos com o secretário Ricardo Ferraço, ficou decidido que sua Secretaria deverá preparar um estudo de potencialidades econômicas de Cachoeiro, para ser aplicado em parceria com o Estado neste ano de 2004. “Em duas semanas, no máximo, já deveremos apresentar este estudo ao secretário de Estado de Desenvolvimento Julio Bueno”, reforçou.

Em audiência na Secretaria de Estado da Fazenda, onde esteve acompanhado pelo presidente da cooperativa de laticínios Selita José Onofre Lopes, negociou junto ao secretário daquela pasta José Teófilo, medidas para dar igualdade tributária à Selita, no intuito de incentivar a competitividade com as empresas dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais. “Com esse incentivo, a Selita poderá se reorganizar para absorver a demanda do mercado com a crise da Parmalat e aumentar, assim, a sua participação no seguimento de leite e derivados, trazendo mais emprego e renda para Cachoeiro”, disse, animado, o secretário Darós.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 14.809**

APROVA REGULAMENTOS PARA ESCOLHA DO REI E DA RAINHA DA 3ª IDADE, PARA O CARNAVAL 2004.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos;

**CONSIDERANDO** que o **CARNAVAL** é uma festa popular que representa a mais alta expressão de cultura, contribuindo de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam regulamentadas, conforme Anexo I, com base em legislações vigentes e em especial na Lei Municipal nº 5.545, de 28 de janeiro de 2004, as normas para o concurso popular para eleição da **RAINHA E DO REI DA 3ª IDADE**, para o Carnaval 2004 do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a realizar-se no palanque oficial a ser erguido na Linha Vermelha, antiga Estação Ferroviária, local da realização de todo evento carnavalesco.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, e constantes da Lei Municipal nº 5.514, de 09 de dezembro de 2003.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2004

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**REGULAMENTO DO CONCURSO DO REI E DA RAINHA DA 3ª IDADE**

**CARNAVAL DA ALEGRIA - 2004**

Este regulamento estabelece normas e critérios para o concurso oficial do **Vovô e da Vovó da 3ª Idade**, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos – SEMEL, e em parceria com o Centro de Convivência Vovó Matilde, para o Carnaval 2004.

**DAS NORMAS:**

01- O concurso acontecerá no palanque oficial que ficará na Linha Vermelha, na antiga estação ferroviária, local onde acontecerá o Carnaval 2004.

02- O concurso terá início às 21:00 horas, do dia 20 de fevereiro (sexta-feira).

03- Cada candidato terá até 05 (cinco) minutos para se apresentar individualmente.

04- O candidato poderá se apresentar com a roupa que melhor achar conveniente.

05- O candidato terá que ter idade superior a 50 anos.

06- O candidato terá que ser bom de samba.

07- O candidato terá que ser comunicativo e simpático.

**DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados em participar do Concurso Vovô / Vovó da 3ª Idade deverão inscrever-se no Centro de Convivência Vovó Matilde, no Bairro São Geraldo, até o dia 19 de fevereiro de 2004.

**DA PREMIAÇÃO:**

01- O Vovó e Vovô do Carnaval da Alegria 2004 escolhidos pela comissão julgadora receberão como prêmio:

- a) R\$ 800,00 (oitocentos reais) – sendo R\$ 400,00 para o vovô e R\$ 400,00 para a vovó.
- b) Um troféu
- c) Um poster do Carnaval da Alegria 2004.

**DA COMISSÃO JULGADORA:**

01- A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comissão organizadora do carnaval e anunciado momentos antes do concurso, que irá considerar a torcida feita pelo público presente na avenida.

02- As notas atribuídas a cada candidato serão de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo escritas numericamente e por extenso na folha de aplicação das notas.

03- Serão invalidadas as notas atribuídas a todos os candidatos, relativas ao julgador que deixar de atribuir nota a um deles.

**DA DISPOSIÇÃO EM GERAL:**

Os candidatos participantes do concurso do Vovô e Vovó do Carnaval da Alegria 2004 declaram-se conhecedores e de acordo com o presente REGULAMENTO ESPECÍFICO, ficando os casos omissos para solução por parte da comissão organizadora do Carnaval 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2004.

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos – SEMEL.

**HERMOGÊNIO VOLPATO NETO**  
Secretario Municipal de Esportes, Lazer e Eventos – SEMEL

**De acordo:**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14.810**

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5531, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DISPONIBILIZAR EM SEU "SITE" NA "INTERNET", LISTA COM OS NOMES, DADOS PESSOAIS E FOTOS DE PESSOAS DESAPARECIDAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º da Lei 5.531,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal fica obrigada a incluir em seu endereço eletrônico ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)), na "Internet", relação com os nomes, dados pessoais e fotos de pessoas desaparecidas neste Município, devendo, para isto, serem obedecidos os seguintes critérios:

**I** - A família da pessoa desaparecida deverá registrar o desaparecimento nas Delegacias de Infrações Penais e Outras, ou na de Crimes Contra a Vida, neste Município, as quais gerarão Boletim, criado pela Delegacia especializada de Vitória, para encaminhamento à Empresa de Processamento de Dados de Cachoeiro de Itapemirim - **Dataci**, devendo haver, por conseguinte, uma integração entre as Delegacias e a empresa.

**II**- Quando a situação for atendida pelo Centro Integrado de Operações de Segurança - Ciops, as informações serão encaminhadas para as Delegacias de Infrações Penais e Outras, e a de Crimes Contra a Vida, que são os órgãos gestores, responsáveis pelo contato com a **Dataci**, havendo, portanto, uma integração entre o Ciops e as Delegacias.

**Art. 2º** - A relação com os nomes das pessoas desaparecidas e demais informações constante no Art. 1º deste Decreto deverá ser alocada no atalho de ligação ("links") com outras páginas ("sites"), devendo ser atualizada a cada 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - A família da pessoa desaparecida, além de formalizar na Delegacia, deverá contatar a **Dataci**, pelo telefone 3155-5230, quando a pessoa vier a ser encontrada.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2004

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 035/2004**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1339/2004, de 22.01.2004, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **AMILTON VITOR DE SOUZA**, Técnico Agrícola V A 09 C, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 21 de novembro de 2003, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Fevereiro de 2004.

**SILVIO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração em Exercício

**PORTARIA Nº 036/2004**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal citado abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Servidor	Função	Lotação	Licença Duração / Início	Protocolo nº	
Laura Barbosa Rodrigues	Técnico Laboratório V A 09 H	SEMUS	30 dias	20.01.2004	1857/2004
Washington Alves Rodrigues	Magarefe I B 02 UN	BGEREM	30 dias	26.01.2004	1852/2004

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Fevereiro de 2004.

**SILVIO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração em Exercício

**PORTARIA Nº 037/2004**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22219/2003, de 10.12.2003, resolve

Conceder ao servidor municipal **ERLINDO DIAS MARTINS**, exercendo o cargo de Gerente do Banco do Povo, Símbolo CC.1, 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2003, a partir de 02 de fevereiro de 2004, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando **CLÓVIS DE BARROS**, Ouvidor Geral do Município, para responder pelo Banco do Povo no período, sem ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Fevereiro de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 8545**

**CONTRIBUINTE:** JORGE OLIVEIRA DA SILVA  
**ENDEREÇO:** ROD. CACH. X MUQUI – KM 01 - TREVO  
**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES  
**CGC:** 31.727.688/0001-30 **INSC. MUN.:** 12.642

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº : 1319 /1996**

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, os **Autos de Infração nºs 1320, 1321, 1322, 1323 e 1324 foram julgados IMPROCEDENTES**; e **PROCEDENTE o Auto de Infração 1319**, ficando o contribuinte intimado nos termos do Art. 254 inciso IV da Lei 5394/2002, a recolher aos Cofres Municipais o crédito acima discriminado, ou a interpor recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, a contar do recebimento deste.

Outrossim, informamos que de acordo com o Artigo 258 do CTM, estamos interpondo *recurso de ofício* junto ao Conselho Municipal de Contribuintes referente a parte contrária a Fazenda Pública.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de fevereiro de 2003.

**EUNICE MARIA RODRIGUES**  
Chefe Divisão Fiscalização Tributária

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº. 002 / 2004**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e ainda;

Considerando a aprovação do Plenário na sessão de 26/01/2004.

**RESOLVE:**

1º) Fica referendado o Decreto nº 14.788/2004 de 22/01/2004

2º) Publique-se e registre-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de janeiro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Primeiro Secretário  
**ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS**  
Segundo Secretário

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65/2003**

**APROVA O REGULAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo 1º, art. 29 da Lei Municipal nº 4.009/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regulamento, nos moldes do formulário anexo, com os critérios que nortearão a avaliação de servidor em estágio probatório elaborada por Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, em número de 3 integrantes, constituído de servidores efetivos, do mesmo nível, ou de nível superior do analisado, nomeado por Ato da Presidência, sempre que se fizer necessária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Primeiro Secretário  
**ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS**  
Segundo Secretário

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR  
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO  
(PARTE I - CHEFIA IMEDIATA)**

Nome do Servidor:

Cargo: Matrícula:

Lotação: Data de Nomeação:

1. Considerados os conceitos: **BOM, SATISFATÓRIO** e **INSUFICIENTE**, equivalentes a 2, 1 e 0 pontos, respectivamente, avaliar o desempenho do servidor em questão, no que tange aos seguintes requisitos:

REQUISITOS	BOM	SATISFATÓRIO	INSUFICIENTE
	2 PONTOS	1 PONTO	0 PONTO
1. Disciplina Funcional			
2. Assiduidade/Pontualidade			
3. Relacionamento			
4. Responsabilidade			
5. Zelo			
6. Conhecimento do Trabalho			
7. Qualidade do Trabalho			
8. Iniciativa			
9. Dedicção			
10. Organização			
<b>TOTAL:</b>			

2. Em caso de desempenho **INSUFICIENTE**, justificar, de maneira resumida, o conceito aplicado.

REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
1. Disciplina Funcional	
2. Assiduidade/Pontualidade	
3. Relacionamento	
4. Responsabilidade	
5. Zelo	
6. Conhecimento do Trabalho	
7. Qualidade do Trabalho	
8. Iniciativa	
9. Dedicção	
10. Organização	

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ..... de ..... de 200....

Assinatura Legível do Responsável pela Avaliação

**Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR  
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO  
(PARTE II - DEPARTAMENTO PESSOAL)**

Nome do Servidor:

Cargo: Matrícula:

Lotação: Data de Nomeação:

**FICHA DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA  
CHEFIA DO DEPARTAMENTO PESSOAL**

3. No período de avaliação, o servidor acima identificado sofreu algum tipo de punição disciplinar abaixo indicada?

Advertência Escrita: ( ) Sim ( ) Não Quantas?

Suspensão: ( ) Sim ( ) Não Quantas?

4. O servidor avaliado encontra-se respondendo a sindicância ou a inquérito administrativo?

( ) Sim ( ) Não Motivo:

**ATENÇÃO:** Na hipótese de o servidor estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo, a avaliação de desempenho deste deverá aguardar a conclusão dos citados procedimentos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ..... de ..... de 200....

Assinatura Legível do Responsável pela Informação

**Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR  
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO  
(PARTE III - COMISSÃO ESPECIAL DE  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO)**

Nome do Servidor:

Cargo: Matrícula:

Lotação: Data de Nomeação:

**ATENÇÃO:** Na hipótese de o servidor estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo, a avaliação de desempenho deste deverá aguardar a conclusão dos citados procedimentos.

5. Pontos negativos a serem atribuídos em virtude de punição disciplinar, conforme indicação abaixo:
- Advertência Escrita: 2 (dois) pontos por ocorrência.
  - Suspensão: 8 (oito) pontos por ocorrência.

PONTOS A DEDUZIR EM RAZÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR			
TIPO DE PUNIÇÃO	PONTOS A DEDUZIR	NÚMERO DE OCORRÊNCIA	TOTAL PARCIAL
Advertência Escrita	2		
Suspensão	8		
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS A DEDUZIR</b>			

6. Subtrair do total de pontos obtidos no item 1, o total de pontos obtidos no item 5. Será considerado **SATISFATÓRIO**, para fins de estabilidade no serviço público municipal, o desempenho do servidor que alcançar avaliação mínima de 10 (dez) pontos.

<b>APURAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO</b>	
A. Total de pontos obtidos no item 1.	
B. Total de pontos obtidos no item 5.	
<b>TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO (A - B)</b>	

7. Considera-se o desempenho funcional do servidor avaliado:  
( ) SATISFATÓRIO ( ) INSUFICIENTE

8. Em razão do resultado acima descrito, recomenda-se, neste mesmo instrumento, seja o citado servidor:  
( ) ESTABILIZADO ( ) EXONERADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ..... de ..... de 200....  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Assinatura Legível dos Membros da Comissão Avaliadora)

**Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.**

**<http://www.cachoeiro.es.gov.br>**  
*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**